



PROCESSO	Diversas solicitações do SICCAU
INTERESSADO	Diversos profissionais
ASSUNTO	Análise de solicitações de RRTs Extemporâneos
DELIBERAÇÃO Nº 246/2018 - CEP –CAU/SP	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida extraordinariamente na sede do CAU/SP em São Paulo, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Artigo 17 da Resolução nº 91/2014 do CAU/BR, que determina:

“ O requerimento de RRT Extemporâneo constituirá processo administrativo, a ser submetido à apreciação do CAU/UF pertinente nos termos do art. 110 desta Resolução, que deliberará acerca do registro requerido, podendo, quando julgar necessário, efetuar diligências ou requisitar outros documentos para subsidiar a análise e decisão acerca da matéria. ”

Considerando o encaminhamento da matéria pela área técnica do CAU/SP;

DELIBERA:

1- Deferir 13 solicitações de RRTs Extemporâneos abaixo:

- RRT Nº 7493263 – Arq. Urb Diego Polizelo Quattrone – CAU Nº A69816-4;
- RRT Nº 7615149- Arq. Urb José Walter De Oliveira – CAU Nº A23775-2;
- RRT Nº 7616346- Arq. Urb José Walter De Oliveira – CAU Nº A23775-2;
- RRT Nº 7627603 – Arq. Urb Marson Toshiyo Iizuka – CAU Nº A16746-0;
- RRT Nº 7633252– Arq. Urb Graciela Cristina Fernandez Gondolo– CAU Nº 6140-9;
- RRT Nº 7654250–Arq. Urb Othon Fernandes De Oliveira E Silva Junior –CAU Nº A85055-1;
- RRT Nº 7660870- Arq. Urb Ricardo Avila de Souza- CAU Nº A26041-0;
- RRT Nº 6891679- Diego Vernille da Silva- A72686-9;
- RRT Nº 7640245- Arq. Urb. Elcio Altair de França- A90214-4;
- RRT Nº 7639383- Arq. Urb. Elcio Altair de França- A90214-4;
- RRT Nº 6853539- Arq. Urb. Graziella Corçari- A118096-7;
- RRT Nº 6853904- Arq. Urb. Graziella Corçari- A118096-7;
- RRT7563170- Arq. Urb. Graziella Corçari- A118096-7.

2- Indeferir 07 solicitações de RRT Extemporâneo em razão divergências entre o atestado apresentado e o RRT:

- RRT Nº 7442129 – Arq. Urb Valéria Siller Perez – CAU Nº A142388-6;
- RRT Nº 7616451- Arq. Urb José Walter De Oliveira – CAU Nº A23775-2;
- RRT Nº 7616555 – Arq. Urb José Walter De Oliveira – CAU Nº A23775-2;
- RRT Nº 7639924–Arq. Urb Othon Fernandes De Oliveira E Silva Junior –CAU Nº A85055-1;
- RRT Nº 7646304 – Arq. Urb Roberta Trevisan Martire – CAU Nº A145218-5;
- RRT Nº 7350737- Arq. Urb. Maria de Fátima de Abreu do Nascimento Oliani – A5163-2;
- RRT Nº 7574492- Arq. Urb. Vitor de Araújo Silva – 156739-0;

3- Indeferir 03 solicitação por insuficiência de documentos:

- RRT Nº 7637022- Arq. Urb. Camila Marianne Ogata Matsubara-A112556-7.
- RRT Nº 7632416 – Arq. Urb Rodrigo Pires Santana Molero – CAU Nº A61832-2;
- RRT Nº 7652733- Arq. Urb Clenius Marcel Quito Souto- CAU Nº A85174-4.



- 4- Indeferir 03 solicitação de RRT Extemporâneo em razão da pessoa física que assina o atestado não apresentar vínculo com a empresa contratante:
RRT N° 7548613- Arq. Urb. Paula Dias Flessati- A31549-4;
RRT N° 7688849- Arq. Urb. Letícia Menezes de Oliveira- A120173-5
RRT N° 7580085- Arq. Urb. William Machado dos Santos- A63235-0.
- 5- Em caso de atendimento da notificação que indeferiu o RRT, a solicitação pode ser aprovada no setor de análise na gerência técnica.
- 6- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para providências cabíveis.

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Carlos Alberto Palladini Filho, Cláudio de Campos, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Cícero Pedro Petrica, e Fábio de Almeida Muzetti **00 votos contrários**, **00 abstenções**, e **03 ausências** da Cons. Lua Nitsche, Cons. Luiz Antônio Cortez e cons. Marcelo Consiglio Barbosa.

São Paulo, 14 de dezembro de 2018.

DILENE ZAPAROLI
Coordenadora Adjunta

CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO
Membro

CLÁUDIO DE CAMPOS
Membro

MARIA FERNANDA A. DE S. DA SILVEIRA
Membro

CÍCERO PEDRO PETRICA
Suplente

FÁBIO DE ALMEIDA MUZZETTI
Suplente